Eleições – 2017

- LISTA A

Ana Cristina Pardal Garcia

Ana Isabel Correia Viseu

Ana Paula Ambrósio Rodrigues

Ana Paula Casais da Silva Gonçalves

António Firmino Queimadela Baptista

Dulce Fátima Lopes Seabra

Luciana Soares Bastos

Maria Manuela Pereira Coelho de Mendonça Anciães Felício

Marta Losada Salgado

**Suplentes:**

Ana Maria Azevedo Vasconcelos Correia

António Carlos da Silva

**PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A DIRECÇÃO DO COLÉGIO DE**

**SAÚDE PÚBLICA DA ORDEM DOS MÉDICOS**

#### O Colégio da Especialidade de Saúde Pública foi criado há 25 anos, tendo tido como factor impulsionador importante a grande quantidade de profissionais chegados à Saúde Pública por via do Internato Médico que se iniciou em 1985. Durante dois anos a orientação do Colégio foi da responsabilidade de alguns Colegas, designados pela Direcção da Ordem dos Médicos, para formalizar o arranque do mesmo, e em 1994 tiveram lugar as eleições que deram posse à primeira Direcção baseada numa escolha feita pelos Colegas inscritos no novo Colégio. Ao longo destas duas décadas, para além de participar activamente na vida interna da Ordem dos Médicos, o Colégio de Saúde Pública produziu, à luz das suas atribuições, uma série de iniciativas estruturantes do enquadramento da actividade profissional da especialidade, das quais destacamos a definição das competências do perfil profissional de um médico de Saúde Pública (aprovadas pelo Conselho Nacional Executivo em 2013 e divulgadas no seio da União Europeia de Médicos Especialistas e da Direcção Regional Europeia da Organização Mundial de Saúde); o programa de formação da especialidade (na sua quarta revisão, após o documento original de 1984); *guidelines* de idoneidade para serviços formadores; regras específicas para a Avaliação Final conducente ao grau de especialista em Saúde Pública.

#### Alicerçando-se no respeito e defesa das conquistas alcançadas pelo trabalho conduzido por várias Direcções anteriores, os elementos da lista que agora se apresenta ao escrutínio dos colegas entendem a Saúde Pública como uma especialidade médica diferenciada e autónoma, cuja especificidade se caracteriza e concretiza no diagnóstico, vigilância e intervenção sobre os factores susceptíveis de prejudicar ou beneficiar a saúde das populações e no perspectivar da Saúde como um recurso e um bem global. A presente lista, de acordo com o definido no Estatuto da Ordem dos Médicos e no Regulamento dos Colégios das Especialidades, foi formada tomando em linha de conta uma representação equilibrada das três Secções Regionais da Ordem dos Médicos (Norte, Centro, Sul) e a diversidade e experiência profissional dos elementos integrantes. Assim, dela fazem parte médicos que exercem funções a nível local, regional e nacional, e cuja prática profissional abrange o planeamento em saúde, a coordenação e gestão de programas e projetos (nomeadamente, de promoção da saúde) e de serviços de saúde, a vigilância epidemiológica, a autoridade de saúde e a formação e investigação em Saúde Pública.

#### A presente lista, candidata à Direcção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública, terá como principal prioridade a valorização do conhecimento e exercício da Saúde Pública e da Medicina.

No âmbito das suas competências, a equipa defenderá o perfil profissional definido, bem como a prática digna e diferenciada de todos os especialistas de Saúde Pública, **independentemente do nível ou local em que o exercício tenha lugar**.

Nesse sentido, e vindo a ser eleita, a futura Direcção **estará atenta a todas as iniciativas que possam interessar à Saúde Pública, designadamente as que se referem à modificação ou reorganização dos serviços ou da prática da Saúde Pública, intervindo activamente nesses processos,** seja proactivamente e por iniciativa própria, seja dando resposta a solicitações exteriores.

Por último, mas não menos importante, os membros efectivos e suplentes que integram esta candidatura comprometem-se a cumprir a totalidade do mandato no **respeito pelos princípios técnicos, deontológicos e éticos da profissão médica e da Saúde Pública**, pautando a actuação da Direcção do Colégio por uma **total e completa independência** face aos serviços de onde são oriundos.